



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 102/16 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599/06, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600/06, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 246/2007 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução CIR nº 013/2016 Região da Saúde 7, Vale dos Sinos.

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar um Centro de Especialidade Odontológica Tipo I no município de **São Leopoldo**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS